



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, através do Presidente da Permanente de Licitação nomeado, torna público que, referente à **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024**, que tem por objeto a "Contratação de Empresa especializada para Reestruturação da Unidade Básica de Saúde – "DAMIÃO JOSÉ FERBONIO", no Município de São Pedro da Cipa - MT", foi vencedora a empresa **CONSTRUTORA RAMOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **44.940.243/0001-85**, pode atender ao objeto desta Licitação no menor valor de **R\$ 848.661,75 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para atendimento ao objeto licitado. São Pedro da Cipa-MT, 06 de dezembro de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE JESUS ABRAHÃO – Agente de Contratação.**



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 104/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES, EMPREGADOS PÚBLICOS, INCLUSIVE TEMPORÁRIOS, ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Vigência: 04/12/2029

Valor: R\$ 252.004,20

LEVI RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 13/2023.**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO PARA APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 13/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CNPJ: 37.465.317/0001-03

EMPRESA CONTRATADA: RM 5 SOLAR LTDA.

CNPJ: 35.282.553/0001 - 69

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1— O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o acréscimo de dotação orçamentária ao Contrato de nº 13/2023 de acordo com a Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação a ser incluída

Dotação. Orçamentaria nº 244

06.002 Setor de Serviços Urbano,

programática 15.451.0013.1046.449030000000

Elem. Despesa: 30 – Material de consumo

Fonte: 1.5000000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

São José do Xingu – MT 01/11/2024

Mural da Prefeitura Municipal
São José do Xingu/MT
PUBLICADO NO MURAL
São José do Xingu/MT //

AUTORIDADE COMPETENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PROCURADORIA
LEI Nº 2048 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de São José dos Quatro Marcos e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, APROVOU em Sessão Ordinária e eu Prefeito feito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de pessoal para o atendimento de necessidades temporárias e excepcionais de interesse público, para os cargos e secretarias indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As contratações temporárias autorizadas por esta Lei destinam-se ao atendimento das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Públicos, Administração e Planejamento do Município de São José dos Quatro Marcos, conforme as especificações de cargo, quantidade de vagas e remuneração indicadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O prazo de duração dos contratos temporários será de até 12 (doze) meses, a contar da data de início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, mediante justificativa de interesse público.

Art. 4º As contratações temporárias obedecerão aos critérios e normas estabelecidas em edital, que deverá ser publicado em meio oficial, contendo:

I. Requisitos e atribuições dos cargos;

II. Critérios de seleção, de classificação e de desempate;

III. Jornada de trabalho, remuneração e outros benefícios;

IV. Critérios para rescisão antecipada dos contratos;

V. Procedimentos para inscrição, prazos e demais condições necessárias para a participação no Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º As contratações temporárias previstas nesta Lei atenderão ao limite prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e não gerarão qualquer direito de efetivação ou estabilidade aos contratados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, 11 de Dezembro de 2024.

JAMIS SILVA BOLANDIN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

**LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - MT, através do Agente de Contratação nomeado, torna público que, referente ao o procedimento Licitação - modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024**, que tem por objeto o "Contratação de Empresa especializada para Reestruturação da Unidade Básica de Saúde – "DAMIÃO JOSÉ FERBONIO", no Município de São Pedro da Cipa - MT", foi vencedora a empresa **CONSTRUTORA RAMOS & SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **44.940.243/0001-85**, pode atender ao objeto desta Licitação no menor valor de **R\$ 848.661,75 (Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, conforme Relatório Geral de Sessões. São Pedro da Cipa-MT, 06 de dezembro de 2024. **MARCOS VINÍCIOS DE J. ABRAHÃO** - Agente de Contratação